(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Criação de um mecanismo de alerta e dissuasão contra burlas de telecomunicações

Nos últimos anos, têm surgido constantemente novas formas de burlas cibernéticas e de telecomunicações, mas, com o combate empenhado por parte das autoridades, registou-se um abrandamento na situação, pois, segundo os dados divulgados pela Secretaria para a Segurança, nos primeiros nove meses deste ano, houve 1511 casos de burla, ou seja, uma diminuição de 8,5 por cento em termos anuais. Contudo, continuaram a registar-se 385 casos de burlas cibernéticas e de telecomunicações e 147 casos de burlas telefónicas, representando mais de 30 por cento do total, portanto, não se pode relaxar no trabalho da sua prevenção.

Actualmente, existe, no Interior da China, um mecanismo de alerta e dissuasão contra burlas, incluindo a criação da linha "96110" destinada aos alertas e à dissuasão, a aplicação de tecnologias avançadas para o alerta e a dissuasão, o recurso a formas como chamadas telefónicas e envio de mensagens para aumentar a taxa de sucesso da dissuasão, e a prestação de serviços de consulta à população sobre a prevenção de burlas. Além disso, o País implementou, em 1 de Dezembro de 2022, a Lei de combate à burla cibernética e de telecomunicações, nos termos da qual os operadores de telecomunicações devem criar mecanismos de monitorização e alerta para a utilização de cartões de *internet* das coisas, e tomar medidas, em relação aos utilizadores anormais, como a suspensão do serviço e nova verificação de identidade e de cenários de utilização; devem também regular

rigorosamente a transmissão da identificação de chamadas pelos portais de telecomunicações internacionais, indicando aos utilizadores, de forma verdadeira e precisa, o país ou a região a que pertence o número chamador, e proceder à identificação e intercepção das chamadas com números falsos e irregulares dentro da rede e entre redes.

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. Actualmente, ao nível das telecomunicações e da rede, Macau dispõe, ou não, de algum mecanismo para identificar, assinalar ou interceptar, de imediato, chamadas ou mensagens de origem desconhecida ou suspeitas de burla?

2. O Governo vai ponderar tomar como referência as práticas do Interior da China de alerta e dissuasão contra burlas, aplicar as tecnologias de megadados e estabelecer mecanismos de cooperação com os operadores de telecomunicações, para reforçar a capacidade de alerta e dissuasão relativamente a chamadas e a mensagens de burlas? Se não for possível a sua implementação, tal deve-se a obstáculos de natureza jurídica ou de protecção da privacidade? E que soluções tem o Governo para lidar com esta situação?

24 de Outubro de 2026

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Leong Sun Iok